



EDITAL SEI Nº 0237945/2016 - SAP.UPR

Joinville, 04 de março de 2016.

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, para **contratação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do município de Joinville**, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais normas legais, federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09:00h** do dia **29/03/2016**, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.

1.2 – A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) será às **09h05min** do dia **29/03/2016**.

2 – DO OBJETO

2.1 – Esta licitação tem por objeto a **contratação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do Município de Joinville**, conforme anexo IV do edital:

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 492.950,85 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

3 - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias ou as que vierem a substituí-las:

605/2016 - 20.44001.18.541.11.2.1224.0.339000

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

4.1 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:

4.1.1 – Anexo I - Valor estimado/máximo.

4.1.2 – Anexo II - Minuta do contrato.

4.1.3 – Anexo III - Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.4 – Anexo IV – Contendo:

- a) Termo de Referência;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Arte das Placas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que já estejam cadastrados ou que atenderem as condições para o cadastramento em até 3 (três) dias antes à data designada para recebimento das propostas.

5.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

5.2.1 – Em consórcio;

5.2.2 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

5.2.4 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

5.2.5 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Direta ou indiretamente, autores, pessoas físicas ou jurídicas, que participaram da elaboração do projeto básico ou executivo, nem empresa, isoladamente ou em conjunto, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.3.7 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - a “**habilitação**” e o segundo - Nº 02 - a “**proposta comercial**”.

6.1.1 – Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do Município de Joinville.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do Município de Joinville.

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

6.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

6.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 do edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

7.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

7.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade de fé pública;
- b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

7.1.2 – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2 – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública, no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento;

7.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

7.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

8.1 – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2 – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via.

8.3 – Para interessados portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até a data do constante no “item 1” deste edital, exceto as alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, em uma única via.

8.4 – Os documentos a serem apresentados são:

- a) certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville;
- b) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física;
- d) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- e) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- l) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.
- m) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

m.1) O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

m.2) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.

m.3) As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação ou requerimento de autenticação de livro digital e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

n) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

QLC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

cujo resultado deveser maior ou igual a 1,00

QGE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}$

$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}$

cujo resultado deveser menor ou igual a 1,00

o) Acervo Técnico/Certidão emitido pelo CREA, CAU ou outro Conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente que possua nas atribuições do conselho de classe respectivo competência para exercer tal função, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, **sinalização**.

p) Atestado técnico devidamente registrado no CREA, CAU ou outro Conselho competente, comprovando que o **proponente** tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, **sinalização**.

q) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro Conselho competente para exercer tal função, com indicação dos responsáveis técnicos que possuam nas atribuições do Conselho de classe respectivo competência para exercer tal função.

r) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

p) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

q) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

8.5 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

8.6 – Poderão ser apresentadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02

9.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal e técnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global e ainda endereço, telefone e e-mail do proponente.

9.2 – Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

9.3 – Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

9.4 – Orçamento detalhado, conforme ANEXO I do edital, apresentando a composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução, conforme ANEXO IV - Planilha Orçamentária.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1 – Sessão de Abertura

10.1.1 – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.

10.1.2 – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.

10.1.3 – No início da Sessão de Abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão.

10.2 – Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

10.2.1 – Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.2.2 – A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.2.3 – Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

10.2.4 – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a **Comissão de Licitação** seguirá com a abertura do **Envelope nº 02** dos proponentes **habilitados**.

10.2.5 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

10.2.6 – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

10.2.7 – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruídos.

10.2.8 – O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 8.4, alíneas “f” a “k”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.2.9 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

10.3 – Envelope nº 2 – Proposta

10.3.1 – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3.2 – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.3.3 – A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 9 e subitens** deste edital.

10.3.5 – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3.6 – Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

10.3.7 – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o **menor preço global**.

10.3.8 – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3.9 – Classificadas as propostas, a Comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.10 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.4 – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, §3º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

10.6 – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.

10.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, que será realizada através de e-mail informado na proposta, conforme item 9.1 deste edital.

11.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar as certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS e FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.4.1 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente correspondente à região de Joinville/Santa Catarina, com indicação dos responsáveis técnicos.

11.4.2 – A empresa vencedora deverá apresentar a Composição de BDI, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

11.4.3 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

12 – PRAZOS E LOCAL DO CONTRATO

12.1 – O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato para o primeiro lote, e de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação para o segundo lote, conforme item VI do Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

12.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze)

meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

12.4 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

13 – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

14.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo Município.

14.4 – As retenções tributárias serão de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

14.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do Município e pela Contratada.

15.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do Município referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do Município e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta, tendo em vista os prazos para prestação de serviços previstos no item VI do Termo de Referência;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III – suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.2 – O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

16.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a Contratada tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16.4 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

16.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.

16.6 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

17.1 – Os recursos deverão:

17.1.1 – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 – Ser encaminhados ao Secretário de Administração e Planejamento;

17.1.3 – Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

17.1.3.1 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.1.4 – Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89221-901, no horário das 8h às 14h, conforme Decreto nº 13.011/2006.

17.2 – Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 – Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

18.3 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc, serão publicadas na forma da Lei.

18.4 – Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.5 – É facultado ao proponente visitar o local dos serviços, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

18.6 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens 17.1.1 à 17.2.

18.7 – Os pedidos de informações que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro – Joinville/SC – CEP: 89221-901, ou encaminhados pelo e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br.

18.7.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Unidade de Processos – UPR** e serão publicados no [site www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link “Licitações”, no respectivo edital.

18.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

18.10 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.11 – A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.12 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

18.13 – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderão ser retirados na Unidade de Processos, Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo *site* www.joinville.sc.gov.br, link “Licitações”.

18.14 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.15 - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

ANEXO I – VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do município de Joinville	888,60	m2	R\$ 554,75	R\$ 492.950,85

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2016

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.311.485/0001-46, ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, para **prestação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do Município de Joinville**, na forma do edital da Tomada de Preços nº 037/2016 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais normas legais Federais, Estaduais e Municipais vigentes e condições a seguir:

Aos xx dias de ----- de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. xxxxxxxxxx, Secretário de Meio Ambiente, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, compareceu o Sr. -----, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, (cargo), para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 037/2016 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato tem por objeto a **prestação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do município de Joinville**, conforme anexo IV do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário**.

2.2 – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.3 – Este contrato fica vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 037/2016 e à proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral da entidade contratante, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo CONTRATANTE.

4.4 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato para o primeiro lote, e de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação para o segundo lote, conforme item VI do Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

5.4 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguintes dotações orçamentárias ou as que vierem a substituí-las:

605/2016 - 20.44001.18.541.11.2.1224.0.339000

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

7.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

7.3 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

7.4 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

7.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução.

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela **CONTRATADA**.

7.8 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

7.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela **CONTRATADA**.

7.10 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

7.11 – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.

8.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

8.4 – Deverá proceder às correções que se tomarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE**.

8.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo IV do presente edital.

8.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.8 – Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

8.9 – Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

8.12 – A **CONTRATADA** deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

8.13 – De acordo com o item 18.5 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local de execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II - multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta, tendo em vista os prazos para prestação de serviços previstos no item VI do Termo de Referência.

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participação e licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

9.4 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município no dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

9.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

9.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

11.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Termo de Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 8.666/93;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente, e
- i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2016.

Município de Joinville
XXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Meio Ambiente

(contratada)
(representante)
(cargo/função)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV

Documento proveniente do Processo SEI nº 14.0.005535-8

- a) Termo de Referência, documento SEI nº 0216067;
- b) Planilha orçamentária, documento SEI nº 0201980;
- c) Arte das Placas:

Item	Título da Placa	Documento SEI nº
1	Área interditada	0071733
2	APA Rio Cubatão I	0071734
3	APA Rio Cubatão II	0071739
4	APA francisca início e Final	0071742
5	APA francisca mata ciliar 1	0071743
6	APA francisca mata ciliar 2	0071744
7	APA francisca mata ciliar 3	0071745
8	APA francisca Pirai	0071750
9	APA francisca proibida caçar 1	0071753
10	APA francisca proibida caçar 2	0071758
11	APA francisca quiriri 1	0071759

12	APA francisca quiriri 2	0071761
13	APA francisca Unidade de Conservação	0071766
14	App não ultrapasse	0071768
15	App proibido lixo	0072032
16	App proibido ocupação	0072038
17	ARIE do iririú	0072041
18	Arie morro boa vista 1	0072045
19	Arie morro boa vista 2	0072064
20	Proibido soltar animais	0072065
21	Manguezal	0072066
22	Parada fiscalização	0072068
23	Parque Caieira	0072070
24	Parque Morro Finder	0072071
25	Proibido jogar lixo 1	0072073
26	Proibido jogar lixo 2	0072078
27	RDS morro do amaral 1	0072080
28	RDS morro do amaral 2	0072081
29	Som alto	0072082

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0216067/2016 - SEMA.UGA

I-Objeto para a contratação:

Este instrumento tem por objeto a contratação de serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do município de Joinville.

II-Descrição dos Serviços:

2.1 - Serviço de confecção/impressão, fornecimento e instalação parcelada de placas de comunicação visual para orientação ambiental nas áreas protegidas do município de Joinville.

2.2 - Os materiais para execução do objeto de contratação deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

ITEM	TÍTULO DA PLACA	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
1	Área interdita	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 060 cm (0,60 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	16 unidades
2	APA Rio Cubatão I	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	11 unidades
3	APA Rio Cubatão II	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	11 unidades
4	APA francisca início e Final	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²), com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	8 unidades
5	APA francisca mata ciliar 1	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²), com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser	11 unidades

		instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	
6	APA francisca mata ciliar 2	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	13 unidades
7	APA francisca mata ciliar 3	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	13 unidades
8	APA francisca Pirai	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	13 unidades
9	APA francisca proibida caçar 1	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	12 unidades
10	APA francisca proibida caçar 2	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	17 unidades
11	APA francisca quiriri 1	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	10 unidades
12	APA francisca quiriri 2	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	10 unidades
13	APA francisca Unidade de Conservação	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	20 unidades
14	App não ultrapasse	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	29 unidades
15	App proibido lixo	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	45 unidades
16	App proibido ocupação	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 100 x 100 cm (1 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à	80 unidades

		100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	
17	ARIE do iririú	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	25 unidades
18	Arie morro boa vista 1	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	45 unidades
19	Arie morro boa vista 2	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	7 unidades
20	Proibido soltar animais	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	30 unidades
21	Manguezal	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	35 unidades
22	Parada fiscalização	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	5 unidades
23	Parque Caieira	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	5 unidades
24	Parque Morro Finder	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	9 unidades
25	Proibido jogar lixo 1	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 060 x 100 cm (0,60 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	100 unidades
26	Proibido jogar lixo 2	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	100 unidades
27	RDS morro do amaral 1	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser	4 unidades

		instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	
28	RDS morro do amaral 2	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	6 unidades
29	Som alto	Placa em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,65 mm, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV. Placa medindo 150 x 100 cm (1,5 m ²) com quadro e suportes de madeira cambará pintados com tinta esmalte sintético na cor verde. Quadro em sarrafo de cambará de 2x5 cm e suportes 5x5 cm. Parafusos, porcas e arruelas de material inoxidável ou galvanizado para fixação dos mesmos. Garantia de 2 anos para impressão. Deve ser instalada à 100 cm do solo com concretagem, nos locais a serem definidos dentro do município.	40 unidades
	Total	888,60 m ²	730 unidades

2.3 - Os sarrafos que compõe o quadro deverão possuir 2,5 cm x 5 cm e os suportes (pernas) deverão possuir 5 cm x 5 cm x 300 cm, sendo utilizados 2 unidades para fixação de cada placa;

2.4 - Os parafusos, porcas e arruelas de fixação deverão ser de material inoxidável ou galvanizado e ser fornecidos juntamente com as placas;

2.5 - A arte final das placas será entregue a Contratada pronta de forma digital, não necessitando desenvolvimento da mesma;

2.6 - A Contratante reserva-se o direito de alterar o texto das placas mediante aviso prévio à contratada e seguindo o padrão constante.

III-Equipe Mínima:

3.1 - A contratada deverá ter equipe em número e qualificação suficiente para atender a demanda dos serviços estabelecidos no Termo de Referência;

3.2 - A empresa contratada deverá possuir um responsável técnico com registro no respectivo conselho profissional e apresentação de ART.

IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

4.2 - O serviço deverá ocorrer no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira para que a Contratante possa acompanhar a instalação;

4.3 - Não será permitida a entrega/ instalação de materiais fora dos horários especificados acima, nem nos dias em que não houver expediente, salvo casos previamente autorizados pela Secretaria do Meio Ambiente.

V-Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

730 Placas de sinalização ambiental instaladas nas áreas protegidas por lei no território de Joinville, conforme a tabela a seguir:

ITEM	TÍTULO DA PLACA	TOTAL
1	Área interditada	16 unidades
2	APA Rio Cubatão I	11 unidades
3	APA Rio Cubatão II	11 unidades
4	APA francisca início e Final	8 unidades
5	APA francisca mata ciliar 1	11 unidades
6	APA francisca mata ciliar 2	13 unidades
7	APA francisca mata ciliar 3	13 unidades
8	APA francisca Pirai	13 unidades
9	APA francisca proibida caçar 1	12 unidades
10	APA francisca proibida caçar 2	17 unidades
11	APA francisca quiriri 1	10 unidades
12	APA francisca quiriri 2	10 unidades
13	APA francisca Unidade de Conservação	20 unidades
14	App não ultrapasse	29 unidades
15	App proibido lixo	45 unidades
16	App proibido ocupação	80 unidades
17	ARIE do iririú	25 unidades

18	Arie morro boa vista 1	45 unidades
19	Arie morro boa vista 2	7 unidades
20	Proibido soltar animais	30 unidades
21	Manguezal	35 unidades
22	Parada fiscalização	5 unidades
23	Parque Caieira	5 unidades
24	Parque Morro Finder	9 unidades
25	Proibido jogar lixo 1	100 unidades
26	Proibido jogar lixo 2	100 unidades
27	RDS morro do amaral 1	4 unidades
28	RDS morro do amaral 2	6 unidades
29	Som alto	40 unidades
	Total	730 unidades

VI-Cronograma de execução dos serviços:

6.1 - A entrega e instalação do objeto deverá ocorrer parceladamente até o fim do exercício do contrato, conforme solicitação da contratante;

6.1.1 - O primeiro lote deverá ser entregue instalado, seguindo o prazo máximo de 60 dias após a celebração do contrato entre a Administração Municipal e a Empresa ganhadora deste processo, em locais definidos no item VII deste Termo de Referência;

6.1.2 - O segundo lote deverá ser entregue parceladamente conforme solicitação dos setores da Secretaria do Meio Ambiente: GEMAP, GEDEG e Diretoria Executiva diretamente com a Contratada via e-mail, a partir da solicitação a Contratada terá prazo máximo de 30 dias corridos para a confecção e instalação das placas.

VII-Local de execução dos serviços:

7.1 - A execução deverá ocorrer em duas etapas:

7.1.1 - Primeiro lote: Local de entrega/ instalação nas Áreas Protegidas do município de Joinville, conforme detalhamento que segue:

ITEM	TÍTULO DA PLACA	QUANTD. DE PLACAS/ LOCAIS DE INSTALAÇÃO	TOTAL
1	Área interdita	5 - Parque Caieira, instalação nos locais a serem definidos dentro do Parque. 1 - Mirante do Parque Morro do Finder;	6 Unidades
2	APA Rio Cubatão I	6 - Do início da estrada Covanca até o limite da APA na BR 101, são aproximadamente 18 km de rio , instalar 1 placa a cada 1,5 Km, intercalar com as placas APA Rio Cubatão II; 1 - Ponte coberta da Est. Do Pico; 1 - Est. Covanca, (Quiriri); 1 - Recanto Vô Nereu, (Quiriri);	9 Unidades
3	APA Rio Cubatão II	6 - Do início da estrada Covanca até o limite da APA na BR 101, são aproximadamente 18 km de rio , instalar 1 placa a cada 1,5 Km, intercalar com as placas APA Rio Cubatão I; 1 - Est. Covanca, (Quiriri) ; 1 - Recanto Vô Nereu, (Quiriri); 1 - Ponte alta do Quiriri;	9 Unidades
		1 - Limite da APA com BR 101, Próximo a casa Krüger;	

4	APA francisca início e Final	1 - Limite da APA com Estrada Blumenau; 1 - Limite da APA com Campo Alegre; 1 - Limite da APA com Garuva;	4 Unidades
5	APA francisca mata ciliar 1	2 - Ponte de concreto (Borba); 2 - Ponte sobre o rio da Prata, (Estrada Rio da Prata); 2 - Estrada Comprida ponte 01, (Piraí); 2 - Ponte sobre o rio Isaac (SC 418);	8 Unidades
6	APA francisca mata ciliar 2	2 - Rio Seco (Serra D. Francisca); 2 - Ponte Alta Curt Wegee; 2 - Estrada dos Morros, (Piraí); 2 - Ponte Fleith; 2 - Ponte do Quiriri de baixo;	10 Unidades
7	APA francisca mata ciliar 3	2 - Ponte Estrada do Sul SC 108 Rod Arroz; 2 - Ponte coberta do Pico; 2 - Ronco D'água; 2 - Ponte sobre o rio da Prata; 2 - Est. Mildau;	10 Unidades
8	APA francisca Piraí	2 - Ponte Estrada Comprida (ponte 2); 2 - Ponte Zoller (Vogelsanger); 2 - Ponte Estrada do Salto I ; 2 - Ponte Estrada Blumenau Coberta; 2 - Ponte Rodovia do Arroz;	10 Unidades
9	APA francisca proibida caçar 1	1 - Placa na localidade do Rio do Júlio; 2 - Placas no Piraí, próximo ao Parque Rolf Colin, na estrada dos Morros e estrada Mutucas; 1 - Placa no final da est. Mildau; 1 – Final Est. Covanca; 1 - Final Est. do Pico; 1 – Final da Est. dos Morros; 1 – Final da Est. Rio da Prata; 1 – Final da Est. Isacc; 1 – Final da Est. Laranjeiras;	10 Unidades
	APA francisca	3 – Distribuir ao longo do limite da APA com Rio do Júlio (aproximadamente 35 Km), local que apresenta problemas com caça; 2 - Distribuir nos entornos do Parque Rolf Colin, local que apresenta problemas com	10

10	APA francisca proibida caçar 2	caça; na Estrada Pirai e Fim da estrada Rio da Prata; 1 - Ponto de banho Est. Adolfo; (Piraí) 4 - Placas distribuídas em pontos de banho na estrada do salto I;	10 Unidades
11	APA francisca quiriri 1	4 - Distribuir ao longo das margens do Rio Quiriri, em pontos de banho;	4 Unidades
12	APA francisca quiriri 2	4 - Distribuir ao longo das margens do Rio Quiriri, junto aos 3 km de rua paralela ao rio;	4 Unidades
13	APA francisca Unidade de Conservação	1 - Est. João Fleith; 1 - Est. Rio da Prata; 1 - Final Estrada do Atalho (Chácara da Oma); 1 - Estrada Piraí, acesso ao Parque Aquático; 1 - Estrada Mutucas, acesso ao Parque Aquático; 1 - Final da Est. Dos Suíços; 1 - Ponte de Concreto Quiriri 1 - Recanto Vô Nereu; 1 - Praça da Alegria (estrada do Pico); 3 - Distribuídas ao longo da Estrada Quiriri (acesso); 2 - Distribuídas ao longo da Estr. Quiriri de Baixo; 1 - Início da rua Lauro Tobler, lateral da Est. Mildau;	15 Unidades
14	App não ultrapasse	4 - Distribuídas ao longo da Rua Professora Eliema Koppe;	4 Unidades
15	App proibido lixo	1 - Final da Rua Riachuello; 1 - Rua Ernesto Bachtold, próximo ao nº 482, Aventureiro; 1 - Final da Rua Agepê (Aventureiro); 1 - Ponte na Rua Guanabara; 2 - Rua Pref. Baltazar Buschle distribuir em áreas de manguezal; 2 - Rua José Voltolini distribuir em área de manguezal, (Aventureiro); 2 - Rua Gladiolas, distribuir em área de manguezal, (Guanabara); 1 - Final da Rua Padre Jósimo; 2 - Distribuir em área de manguezal Rua Professora Eliema Koppe (Jardim Iriú); 2 - Distribuir em área de manguezal no loteamento José Loureiro; 1 - Final da Avenida Alwino Hansen;	16 Unidades
		1 - Final da Rua Janaúba; 1 - Final da rua Suíça, (Fátima); 1 - Final da rua Leopoldo Córrea, (Guanabara);	

16	App proibido ocupação	<p>1 - Rua Natanael Amorim Vieira cruzamento com Maria Marques Leandro, (Paranaguamirim)</p> <p>2 - Distribuir na Rua Professora Eliema Koppe, em área de manguezal;</p> <p>3 – Distribuir no bairro Ulysses Guimarães em áreas de manguezal;</p> <p>1 - Final da rua Lauro Tobler, lateral Est. Mildau</p> <p>2 - Localidade da Vigoreli;</p> <p>1 - Área de App, na Rua Leopoldo Corrêa, (Guanabara);</p> <p>1 - Ponte na rua Alfredo Klug, lateral da Est. Mildau;</p> <p>10 – Entorno do Aeroporto;</p>	24 Unidades
17	ARIE do iririú	<p>1 - Final Rua Caçapava;</p> <p>1 - Final da Rua Itororó;</p> <p>1 - Final da Rua Havaí;</p> <p>1 - Final da Rua Otávio Rosa Filho;</p> <p>1 - Final da Rua Humaitá;</p> <p>1 - Final da Rua Itá;</p> <p>1 - Final da Rua Pedro Gervasio Bernardes;</p> <p>1 - Final da Rua Afonso Koentopp;</p> <p>1 - Final da Rua Itajubá ;</p> <p>1 - Final da Rua Nelson Brandão;</p> <p>1 - Final da Rua Belém do Pará;</p> <p>1 - Final da Rua Rau Seixas;</p> <p>1 - Final Rua Henrique Tamanini;</p> <p>1 - Final da Rua Jacutinga;</p> <p>1 - Final da Rua Cecílio Ferreira;</p> <p>1 - Final da Rua São Sebastião;</p> <p>1 - Final da Rua João Dipe;</p>	17 Unidades
		<p>Face Cachoeira:</p> <p>1 - Final da Rua Manaus;</p> <p>1 - Final da Rua Seara;</p> <p>1 - Final da Rua São Carlos;</p> <p>2 - Finais da Rua do Ouro (2 placas)</p> <p>1 - Final Rua de Marselle (Condomínio);</p> <p>1 - Final da Rua Castro Alves;</p> <p>1 - Final da Rua Bela Vista</p> <p>1 - Rua Pastor Guilherme Rau, após terreno da RBS;</p> <p>1 - Cruzamento entre a Pastor Guilherme Rau e Otto Eduardo Lepper;</p> <p>1 - Rua Pastor Guilherme Rau, próximo a Embratel;</p>	

18	Arie morro boa vista 1	<p>1 - Rua Pastor Guilherme Rau, próximo ao mirante;</p> <p>1 - Rua Otto Eduardo Lepper (após PMJ, início do trecho sem pavimentação);</p> <p>1 - Final da Servidão Elias Giuliari</p> <p>Face Iriú:</p> <p>1 - Esquina da Rua Tangará com a Rua Finlândia;</p> <p>1 - Final da Rua França;</p> <p>1 - Final da Rua Jaboatão;</p> <p>1 - Final da Rua José Dias;</p> <p>1 - Final da Rua Itamaracá;</p> <p>1 - Final da Rua Palma Sola;</p> <p>1 - Final da Rua Gustavo Ponick</p> <p>1 - Final da Rua Franklin Roosevelt</p> <p>1 - Final da Rua Arcos Íris;</p> <p>1 - Final da Rua Pasteur;</p> <p>Face Bairro Boa Vista</p> <p>1 - Final da Rua Marcolino de Oliveira;</p> <p>1 - Final da Rua Cardeal Câmara;</p> <p>1 - Final da Rua Arno Schwartz;</p> <p>1 - Final da Rua Vinte e Um de Abril;</p> <p>1 - Final da Rua Nossa Senhora Aparecida;</p> <p>1 - Final da Rua Anna Nery;</p> <p>1 - Final da Rua Paquetá;</p> <p>1 - Final da Rua Presidente Coutinho;</p> <p>1 - Final da Rua Das Violetas;</p> <p>1 - Final da Rua Barbalho;</p> <p>1 - Final da Rua Pedro Lessa;</p>	35 Unidades
19	Arie morro boa vista 2	<p>1 - Final da Rua Roberto Simonsen;</p> <p>1 - Final da Rua Nossa Senhora Aparecida, na entrada da trilha;</p>	2 Unidades
20	Proibido soltar animais	<p>1 - Parque Zoobotânico;</p> <p>1 - Parque Caieira;</p> <p>1 - Parque morro do Finder;</p>	3 Unidades
21	Manguezal	<p>2 - Vila Cubatão: Est. Manoel Possidonio e Est. João de S. Mello e Alvim;</p> <p>1 - Rua Constâncio Visentainer;</p> <p>1 - Rua Agostinho dos Santos;</p> <p>1 - Rua Pref. Baltazar Buschle;</p> <p>1 - Rua Vitor Pelense; (Boa Vista);</p>	15

		<p>1 - Final da rua Suíça, (Fátima)</p> <p>2 - Localidade da Vigoreli;</p> <p>2 - No entorno do Parque Caieira;</p> <p>2 - Rua Professora Eliema Koppe</p> <p>2 – Morro do Amaral , na Av. Kurt Meinert, antes da ponte e na Beira Mar;</p>	Unidades
22	Parada fiscalização	<p>1 - Pórtico do Quiriri;</p> <p>1 - Ponte da Ilha do Morro do Amaral;</p>	2 Unidades
23	Parque Caieira	<p>2 - Nos limites com a Lagoa Saguacú;</p> <p>1 - No limite com Invasão no loteamento José Loureiro;</p>	3 Unidades
24	Parque Morro Finder	<p>5 - Distribuir dentro do Parque Morro do Finder fechando acessos secundários não liberados;</p> <p>1 - Mirante do Parque;</p> <p>1 - No limite do Parque no bairro Aventureiro;</p>	7 Unidades
25	Proibido jogar lixo 1	<p>1 - Final da Rua Bonito Lindo;</p> <p>1 - Área pública, Rua José Clara de Oliveira frente ao cruzamento com rua Maria Chaves da Silva , (Ulysses Guimarães);</p> <p>1 - Rua Carlos Alberto Neubauer, próximo ao nº 220, (Bom Retiro);</p> <p>1 - Área Pública, Rua Willy Buchart cruzamento com Rua Jordão Amâncio do Nascimento;</p> <p>1 - Área Pública no cruzamento da rua Domingos Abílio Miranda com a rua Ronald Martin Dedekind, (Adhemar Garcia);</p> <p>1 - Final da Rua Manoel de Miranda Coutinho;</p> <p>1 - Final da Rua José Gonçalves;</p> <p>1 - Final da Rua Sebastião S. De Borba (Espinheiros);</p> <p>1 - Final da Rua Raul Cortez (Boa Vista);</p> <p>1 - Parque da Cidade, próximo ao Sambaqui;</p> <p>1 - Final da Rua Coronel Francisco Gomes (Bucarein);</p> <p>1 - Rua Indaial, área pública próximo a rua Iriú;</p> <p>1 - Na frente do Colégio Gustavo Augusto Gonzaga;</p> <p>2 - Rua Professora Eliema Koppe;</p> <p>2 - Rua Petrópolis, em frente ao nº 1960, área pública;</p> <p>1 - Rua Armazém, próximo ao nº 265;</p> <p>10 – Entorno do Aeroporto;</p>	28 Unidades
26	Proibido jogar lixo 2	<p>1 - Final da Rua Roberto Simonsen, (Boa Vista);</p> <p>1 - Final da Rua João Ebert esquina com Rua Divina Providência, (Comasa do Boa Vista);</p> <p>1 - Avenida Doris Dobner Nass, área pública próximo ao nº 24, (Ulysses Guimarães);</p>	4 Unidades

		1 - Área Pública na Rua Vicente Alves Pereira (próximo ao nº 223 (Adhemar Garcia);	
27	RDS morro do amaral 1	1 - Próximo a Ponte de Acesso a Ilha do Morro do Amaral; 1 - Beira Mar;	2 Unidades
28	RDS morro do amaral 2	3 - Distribuídas ao longo dos 2,5 km da via de acesso ao Morro do Amaral; 1 - Av. Kurt Meinert s/nº, em frente ao Campo de Futebol do Morro do Amaral ;	4 Unidades
29	Som alto	1 - Estrada Covanca; (Ponto de Banho) 1 - Estrada Quiriri; 150 metros após o Pórtico 1 - Estrada do Atalho, próximo ao cruzamento Est. Piraí/ Mutucas; 1 - Estrada Rio da Prata; 150 metros do acesso a sc 418; 2 - Parque da Cidade, no estacionamento; próximo ao mercado Benvenuti e no estacionamento próximo à Arena; 1 - Parque Caieira, no estacionamento; 1 - Ponte Coberta Quiriri; 1 - Ponto de banho na localidade da Vigoreli; 3 - Distribuir na Estrada Major Lima (Cubatão), em pontos de banho; 1 - Ponte baixa na Estrada Sai, (Cubatão);	13 Unidades
TOTAL			288 Unidades

7.1.2 - Segundo lote: placas com entrega e instalação parcelada , conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente:

ITEM	TÍTULO DA PLACA	ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE	TOTAL
1	Área interditada	10 - Reserva para eventuais necessidades, catastrofes ambientais, vandalismo, etc. com entrega parcelada;	10 Unidades
2	APA Rio Cubatão I	2 - Reposição com Entrega parcelada;	2 Unidades
3	APA Rio Cubatão II	2 - Reposição com entrega parcelada	2 Unidades
4	APA francisca início e Final	4 - Reposição, com entrega parcelada;	4 Unidades
5	APA francisca mata ciliar 1	3 - Reposição, com entrega parcelada;	3 Unidades
6	APA francisca	3 – Reposição, com entrega parcelada;	3 Unidades

	mata ciliar 2		
7	APA francisca mata ciliar 3	3 – Reposição, com entrega parcelada;	3 Unidades
8	APA francisca Pirai	3 - Reposição, com entrega parcelada;	3 Unidades
9	APA francisca proibida caçar 1	2 - Reposição, com entrega parcelada;	2 Unidades
10	APA francisca proibida caçar 2	4 - Placas distribuídas em pontos de banho na estrada do salto I; 3 - Reposição, com entrega parcelada;	7 Unidades
11	APA francisca quiriri 1	6 - Reposição, com entrega parcelada;	6 Unidades
12	APA francisca quiriri 2	6 - Reposição, com entrega parcelada;	6 Unidades
13	APA francisca Unidade de Conservação	5 - Reposição, com entrega parcelada;	5 Unidades
14	App não ultrapasse	25 - Distribuir ao longo das áreas de APP em processo de recuperação no município, com entrega parcelada;	25 Unidades
15	App proibido lixo	29 - Placas para atender solicitações, que surgiram, por parte da população e órgãos públicos diversos, com entrega parcelada;	29 Unidades
16	App proibido ocupação	56- Placas para atender solicitações, que surgiram, por parte da população e órgãos públicos diversos, com entrega parcelada;	56 Unidades
17	ARIE do iririú	8 - Reposição, com entrega parcelada;	8 Unidades
18	Arie morro boa vista 1	10 - Placas para reposição, com entrega parcelada;	10 Unidades
19	Arie morro boa vista 2	5 - Placa para reposição e atender a solicitações da população e órgãos públicos, com entrega parcelada;	5 Unidades
20	Proibido soltar animais	27 – Distribuir nas áreas rurais e/ou com problemas com abandono de animais, com entrega parcelada;	27 Unidades

21	Manguezal	20 – Placas para atender solicitações, que surgirão por parte da população e órgãos públicos diversos, com entrega parcelada;	20 Unidades
22	Parada fiscalização	3 - Reposição, com entrega parcelada;	3 Unidades
23	Parque Caieira	2 - Reposição, com entrega parcelada;	2 Unidades
24	Parque Morro Finder	2 - Reposição, com entrega parcelada;	2 Unidades
25	Proibido jogar lixo 1	72 - Placas para atender solicitações, que surgirão, por parte da população e órgãos públicos diversos, com entrega parcelada;	72 Unidades
26	Proibido jogar lixo 2	96 - Placas para atender solicitações, que surgirão, por parte da população e órgãos públicos diversos, com entrega parcelada;	96 Unidades
27	RDS morro do amaral 1	2 - Reposição, com entrega parcelada;	2 Unidades
28	RDS morro do amaral 2	2 - Reposição, com entrega parcelada;	2 Unidades
29	Som alto	27- Distribuir em pontos de banho diversos, com entrega parcelada;	27 Unidades
TOTAL			442 Unidades

VIII-Dotação Orçamentária:

Dotação Completa:

20.44000.44001.18.541.11.2.1224.605.3.3.90 - F.200

SISMMAM 331/2016

IX-Gestor do Contrato:

Secretaria do Meio Ambiente

X-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

10.1 - A empresa Contratada deverá fornecer os produtos do objeto, no prazo e termos estipulados neste instrumento, com a garantia dos preços propostos na licitação;

10.2 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto de contratação, executando-o em acordo com as determinações da Secretaria do Meio Ambiente, prestando todos os esclarecimentos solicitados, dúvida referente aos materiais, legendas, textos, posicionamento de instalação e atendendo as alterações requeridas;

10.3 - Deverá indicar um dos seus funcionários para ser o detentor de responsabilidade técnica pela fiscalização da execução de todos os serviços;

10.4 - Deverá entregar os locais em que foram instaladas as placas limpos, responsabilizando-se pela destinação dos resíduos e restos de materiais, bem como resíduos provenientes de alimentação e hidratação da equipe responsável pela instalação;

10.5 - A Contratada deverá emitir e apresentar nota fiscal referente às placas instaladas no período, quais obrigatoriamente deverão ser aprovadas pela comissão ou servidor nomeado para fiscalizar o serviço.

XI-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

11.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

11.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue/ instalado em desacordo com as especificações exigidas;

11.3 - A Contratante solicitará no mínimo pedidos de 10 unidades, podendo se estender ao total de unidades deste contrato;

11.4 - A contratante responsabilizar-se-á pela remoção das placas antigas que serão substituídas;

11.4 - Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da lei nº 8.666/93;

11.5 - A Contratante deverá receber a nota fiscal e através de comissão ou servidor nomeado para fiscalizar o serviço, estando conforme, aprová-lo e proceder com o pagamento em até 30 dias.

XII-Condições Gerais (se houver):

12.1 - O contrato do qual trata este Termo de Referência terá vigência de 12 (doze meses), após assinatura pela empresa contratada;

12.2 - O valor do material e equipamentos a serem utilizados devem estar inclusos no preço ofertado na proposta comercial apresentada ao processo licitatório;

12.3 - Deverá a Contratada entregar o objeto atestando no mínimo 24 meses de garantia contra corrosão nas peças metálicas, durabilidade das impressões, quadros de fixação e suportes;

12.4 - Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme o que determina a legislação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0201980/2015 - SEMA.UGA

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT./COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBRA : Placas para Comunicação Visual Taxa: LS: 98,89% / BDI: 24,98%						
COMPOSIÇÕES : Aquisição e Instalação						
LOCAL : Diversas áreas						
						Catálogo: 24ª Edição - 08/2015
						Data: 07/12/2015
GERAL						
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	888,60	554,75	492.950,85
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44

I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75

OBRA :	Placas para Comunicação Visual			Taxa: LS: 98,89% / BDI: 24,98%		
COMPOSIÇÕES :	Aquisição e Instalação				Catálogo: 24ª Edição - 08/2015	
LOCAL :	Diversas áreas				Data: 07/12/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT./COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁREA INTERDITADA					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	9,6000	554,75	5325,60

C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
2	APA RIO CUBATÃO I					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M	11,0000	554,75	6102,25
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44

	15 MPa					
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
3	APA RIO CUBATÃO II					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	11,0000	554,75	6102,25
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
	Madeira de					

I05.75.05.05.011	madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
4	APA FRANCISCA INÍCIO E FINAL					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	12,0000	554,75	6657,00
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91

	protetora UV					
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
5	APA FRANCISCA MATA CILIAR I					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	11,0000	554,75	6102,25
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82

	lisa					
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
6	APA FRANCISCA MATA CILIAR II					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	13,0000	554,75	7211,75
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
	Tubo de ferro maleável classe					

I16.05.15.07.0406	10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
7	APA FRANCISCA MATA CILIAR III					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	13,0000	554,75	7211,75
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60

I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
	PREÇO (mão-de-obra):					32,45
	PREÇO (material)					411,41
	CUSTO TOTAL (unit.)					443,87
	BDI(24,98 %)					110,88
	PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)					554,75
8	APA FRANCISCA PIRAI					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	13,0000	554,75	7211,75
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
	PREÇO (mão-de-obra):					32,45
	PREÇO (material)					411,41
	CUSTO TOTAL (unit.)					443,87

					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
9	APA FRANCISCA PROIBIDA CAÇAR I					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	12,0000	554,75	6657,00
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
10	APA FRANCISCA PROIBIDA CAÇAR II					
	Placa em chapa de aço					

C10.84.50.20.005	galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	25,5000	554,75	14146,125
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
11	APA FRANCISCA PROIBIDA QUIRIRI I					
	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de					

C10.84.50.20.005	concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	10,0000	554,75	5547,50
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
12	APA FRANCISCA PROIBIDA QUIRIRI II					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca	SER.CG	M2	10,0000	554,75	5547,5

	protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1					
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
13	APA FRANCISCA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	20,0000	554,75	11095,00

C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
14	APP NÃO ULTRAPASSE					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	43,5000	554,75	24131,625
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44

	15 MPa					
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
15	APP PROIBIDO LIXO					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	67,5000	554,75	37445,625
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
	Madeira de					

I05.75.05.05.011	madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
16	APP PROIBIDO OCUPAÇÃO					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	80,0000	554,75	44380,00
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91

	protetora UV					
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
17	ARIE DO IIRIÚ					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	37,5000	554,75	20803,125
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82

	lisa					
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
18	ARIE MORRO BOA VISTA I					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	67,5000	554,75	37445,625
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
	Tubo de ferro maleável classe					

I16.05.15.07.0406	10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
19	ARIE MORRO BOA VISTA II					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	10,5000	554,75	5824,875
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60

I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
	PREÇO (mão-de-obra):					32,45
	PREÇO (material)					411,41
	CUSTO TOTAL (unit.)					443,87
	BDI(24,98 %)					110,88
	PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)					554,75
20	PROIBIDO SOLTAR ANIMAIS					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	45,0000	554,75	24963,75
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
	PREÇO (mão-de-obra):					32,45
	PREÇO (material)					411,41
	CUSTO TOTAL (unit.)					443,87

					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
21	MANGUEZAL					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	52,5000	554,75	29124,38
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
22	PARADA FISCALIZAÇÃO					
	Placa em chapa de aço					

C10.84.50.20.005	galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	7,5000	554,75	4160,625
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra, consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
23	PARQUE CAIERA					
	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de					

C10.84.50.20.005	concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	7,5000	554,75	4160,625
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de camarã	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
24	PARQUE MORRO FINDER					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca	SER.CG	M2	13,5000	554,75	7489,125

	protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1					
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
25	PROIBIDO JOGAR LIXO I					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	60,0000	554,75	33285,00

C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
26	PROIBIDO JOGAR LIXO II					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	150,0000	554,75	83212,50
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44

	15 MPa					
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
27	RDS MORRO DO AMARAL I					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	6,0000	554,75	3328,50
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
	Madeira de					

I05.75.05.05.011	madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
28	RDS MORRO DO AMARAL II					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	9,0000	554,75	4992,75
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91

	protetora UV					
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
29	SOM ALTO					
C10.84.50.20.005	Placa em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira e fixação dos sarrafos em blocos de concreto, impressão colorida em adesivo vinil em 1440 dpi's, com laca protetora UV (inscrição conforme layout) - Composição Sinapi 74209/1	SER.CG	M2	60,0000	554,75	33285,00
C10.24.35.15.030	Concreto estrutural virado em obra , consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,0900	327,13	29,44
I05.20.05.40.010	Argamassa graute fluida de elevada resistência	MAT.	KG	0,4000	0,88	0,35
I05.75.05.05.011	Madeira de cambará	MAT.	M3	0,0175	2.200,00	38,50
I10.25.15.05.005	Adesivo vinil em 1.440 dpi's, com impressão colorida e laca protetora UV	MAT.	M2	1,0000	101,91	101,91
I10.80.20.02.005	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela	MAT.	UN	16,0000	1,93	30,82

	lisa					
I10.99.05.20.005	Placa de Obra Metálica	MAT.	M2	1,0000	176,09	176,09
I16.05.15.07.0406	Tubo de ferro maleável classe 10, dimensão de 40mm (1.1/2"), acabamento galvanizado.	MAT.	M	1,0000	34,30	34,30
I25.05.05.05.060	Carpinteiro	M.O.	H	1,0000	13,60	13,60
I25.05.05.05.150	Servente	M.O.	H	2,0000	9,43	18,85
					PREÇO (mão-de-obra):	32,45
					PREÇO (material)	411,41
					CUSTO TOTAL (unit.)	443,87
					BDI(24,98 %)	110,88
					PREÇO TOTAL UNIT. (C/ taxa)	554,75
TOTAL GERAL:						492.950,85

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Tomada de Preços nº 037/2016.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.4 – Demonstrativos dos Índices, alínea “n”: serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 8.4, alínea “n”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LC $\geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – (GE $\leq 1,00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2016, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/03/2016, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0237945** e o código CRC **4760CFC6**.

Criado por [u00047](#), versão 4 por [u38158](#) em 07/03/2016 12:13:46.